PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.041/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MADEGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MADEGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. localizado na complementação dos fundos do terreno já aforado, para' o requerente à Rodovia Transamazônica nº 2.332, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com João Alves, pelo lado esquerdo com Salím Moussallem, ao Sul para onde faz frente limita-se com a propriedade do requerente, ao Norte para onde faz fundos limita-se com à Avenida Transamazônica, medindo 10,00 mts de frente, 10,00 mts de lateral direita, 10,00 mts de lateral esquerda' e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/